



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 96/2016

Bolsas de mérito social – Ano letivo 2016/2017

Tendo presente o papel da Faculdade de Direito ao nível da responsabilidade social e o apoio aos estudantes com comprovada insuficiência económica;

Considerando o disposto no artigo 24.º do RJIES, nos termos do qual *“Incumbe às instituições de ensino superior, no âmbito da sua responsabilidade social: a) Apoiar a participação dos estudantes na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da atividade académica”*;

Considerando o Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);

Considerando ainda o disposto no Regulamento de Bolsas de Mérito (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014);

Determina-se a abertura do concurso para a atribuição de bolsas de mérito social para o ano letivo 2016/2017, nos seguintes termos:

1. DESTINATÁRIOS

- 1.1.** O Programa das Bolsas de Mérito destina-se a alunos com comprovadas carências económico-financeiras, matriculados e inscritos no 1.º ou no 2.º ciclos da FDUL.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 1.2. Entende-se por carências económico-financeiras a situação em que o rendimento anual *per capita* do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 X IAS (i.e. € 6288,30 /ano ou € 524,00 /mês).
- 1.3. Os alunos que beneficiem de outra bolsa destinada a estudantes do ensino superior, bem como os alunos matriculados e inscritos em regime livre, não podem ser beneficiários de Bolsas de Mérito.
(cf. o disposto no artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)

2. BOLSAS A ATRIBUIR

Serão atribuídas 18 (dezoito) bolsas de mérito para o ano letivo 2016/2017, a distribuir da seguinte forma, de acordo com as características dos serviços e para as tarefas abaixo definidas, nos horários adequados às respetivas funções:

1.1. BIBLIOTECA – 10

1.1.1. Desempenho de tarefas de apoio aos serviços bibliotecários.

1.1.2. Os candidatos deverão ter fluência em português, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização e de atenção, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

1.2. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – 3

1.2.1. Desempenho de tarefas de apoio administrativo aos alunos Erasmus e que envolvam as relações internacionais.

1.2.2. Os candidatos, neste caso apenas do 2.º ciclo, deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, bons conhecimentos informáticos, em especial Excel, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade, privilegiando-se uma média superior a 14 valores.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

1.3. GABINETE DE APOIO AO ESTUDANTE – 2

1.3.1. Desempenho de tarefas de apoio ao aluno, em especial de organização das tutorias, de auxílio nas saídas profissionais, responsabilidade social e necessidades educativas especiais.

1.3.2. Os candidatos deverão ter fluência e domínio do português e do inglês (preferencial), bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização, flexibilidade, elevado sentido de responsabilidade e interesse por trabalho que envolva questões de natureza social.

1.4. NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO – 1

1.4.1. Desempenho de tarefas de apoio técnico de primeira linha ao utilizador, manutenções preventivas regulares ao Parque Informático e audiovisuais, atendimento aos alunos nas questões relacionadas com acessos a sistemas e Redes Sem Fios (Conta Campus) e apoio informático e audiovisual a eventos realizados na FDUL.

1.4.2. Os candidatos deverão ter bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador a nível de sistemas operativos Windows e aplicações integradas no MSOffice, sentido de organização e facilidade de aprendizagem sobre processos e sistemas de informação em uso na FDUL e conhecimentos suficientes para instalação de sistemas operativos, *Software* genérico e impressoras.

1.5. GABINETE DE APOIO À GESTÃO – 2

1.5.1. Desempenho de tarefas de apoio, designadamente a nível administrativo; tarefas de inerentes à política de comunicação da FDUL, designadamente com gestão da Página Web da FDUL, elaboração de brochuras e cartazes, entre outras.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

1.5.2. Os candidatos deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, experiência em técnicas de tradução, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2. DURAÇÃO

As bolsas de mérito terão início previsto em 1 de novembro de 2016 e termo em 30 de setembro de 2017.

3. VALOR DA BOLSA

3.1. O montante da bolsa depende do número de horas associadas ao desenvolvimento das tarefas dos bolseiros, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor mensal fixado para o IAS em vigor na altura da candidatura (€ 419,22).

3.2. O valor da bolsa pode ser parcialmente retido para pagamento de propinas, conforme plano de pagamentos estipulado com o bolseiro.

3.3. O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais.
(cf. o disposto no artigo 17.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)

4. CANDIDATURA E DOCUMENTOS A APRESENTAR

4.1. Impresso de candidatura, devidamente preenchido, disponível na Página da FDUL, no seguinte endereço:

<http://www.fd.ulisboa.pt/alunos/apoio-ao-aluno/>

4.2. Fotocópia de documento de identificação;

4.3. *Curriculum vitae*;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 4.4.** Comprovativos da situação de carência económico-financeira, em especial a nota de liquidação do IRS do ano económico imediatamente anterior.

(cf. o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)

A candidatura pode ser formalizada presencialmente, no GRS – Gabinete de Responsabilidade Social, entre os dias 3 e 10 de outubro (inclusive), no seguinte horário: 2.ª a 6.ª feira, das 14h às 16h, ou enviada por correio eletrónico, com todos os documentos solicitados, para responsabilidadesocial@fd.ul.pt.

5. PRAZO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas decorrem de 3 de outubro até 10 de outubro de 2016.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1.** A seleção dos candidatos é efetuada por uma comissão, composta pelos seguintes membros:

6.1.1. Professor Doutor Vasco Pereira da Silva, Presidente do Gabinete Erasmus da FDUL;

6.1.2. Professor Doutor Rui Pinto, Presidente do Gabinete de Saídas Profissionais da FDUL;

6.1.3. Professora Doutora Rute Neto Cabrito Gil Saraiva, Presidente do Gabinete de Responsabilidade Social;

6.1.4. Professora Doutora Cláudia Alexandra dos Santos Madaleno, Diretora Executiva da FDUL;

6.1.5. Dra. Sofia Cristina Rodrigues Soares, Coordenadora da Biblioteca da FDUL;

6.1.6. Dr. Rui Manuel Godinho Pina, Técnico Superior da FDUL;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 6.2.** O método de seleção consiste na avaliação da documentação entregue pelo candidato e, quando necessário, a realização de uma entrevista, devendo ser ponderados pela comissão de seleção, em termos a definir pela própria, os seguintes fatores:
- 6.2.1.** A frequência do último ano do ciclo de estudos em causa;
 - 6.2.2.** O aproveitamento no maior número de créditos ECTS no ano letivo anterior;
 - 6.2.3.** A adequação às tarefas;
 - 6.2.4.** A fragilidade económica;
 - 6.2.5.** No caso de o aluno já ter beneficiado em anos anteriores do Programa, o relatório final sobre a atividade do aluno bolseiro.
- (cf. o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Mérito)

7. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.** Os resultados finais da seleção serão divulgados através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio web da Faculdade.
- 7.2.** Os/as candidatos/as selecionados/as serão notificados através de correio eletrónico (*e-mail*).
- 7.3.** Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do/a candidato/a selecionado/a.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

8. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1. Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);
- 8.2. Regulamento de Bolsas de Mérito (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014).

9. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

Portugal

Email: responsabilidadesocial@fd.ul.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

Lisboa, 3 de outubro de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)